

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 449/2024 DE 15 DE
JANEIRO DE 2024**

ALTERA O ANEXO IV E V DA LEI MUNICIPAL
358/2019 DE 06 DE JUNHO DE 2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, faz saber que a Câmara Municipal de Pariconha APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo IV e V da Lei Municipal 358/2019, criando o quantitativo de mais 01 (uma) vaga para o cargo de Assistente Social e 02 (duas) vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil, totalizando, respectivamente, a razão de 03 (três) vagas para Assistente Social e 05 (cinco) vagas para Professor de Educação Infantil.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pariconha/AL, 15 de Janeiro de 2024.

ANTONIO TELMO Assinado de forma digital
por ANTONIO TELMO
NOIA:03490299469

ANTONIO TELMO NOIA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO PROJETO DE LEI Nº 01/2024

QUANTITATIVO DE CARGOS CONFORME LEI 358/2019 – ANEXO IV	
ASSISTENTE SOCIAL	02 (DUAS VAGAS)

** A Lei Municipal 358/2019 criou uma vaga.

*** A presente Lei municipal criará mais uma vaga para o cargo de Assistente Social, perfazendo o total de 03 (três) vagas.

QUANTITATIVO DE CARGOS CONFORME LEI 358/2019 – ANEXO V	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03 (TRÊS VAGAS)

** A Lei Municipal 358/2019 criou uma vaga.

*** A presente Lei Municipal criará mais 02 (duas) vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil, perfazendo o total de 05 (cinco) vagas.